



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

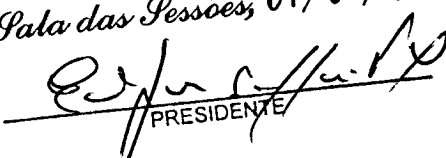
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/

INDICAÇÃO
Nº 240/2005

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL
Sala das Sessões, 04/04/2005

PRESIDENTE

Considerando que existem nos diversos bairros residenciais da cidade, muitos lotes onde os proprietários construíram dois imóveis, devido a necessidade de escaparem do aluguel, visto que, na grande maioria dos casos uma das casas é cedida para filhos e parentes residirem;

Considerando que esses proprietários, pese existir no lote dois imóveis, possuem tão somente um título, visto que, não existe lei que permite a regularização junto aos órgãos competentes;

Considerando que a Municipalidade em casos tais, elabora projeto de lei no sentido de permitir essa regularização, estipulando um prazo para os interessados concluírem o pretendido desdobro;

Considerando que a Administração poderia, estudar meios para que os próximos loteamentos e a critério do administrador, possibilite a existência de uma percentagem de lotes com área menor, fato que proporcionaria a aquisição por aqueles contribuintes de menor poder aquisitivo;

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de encaminhar para o Legislativo, projeto de lei que permite os proprietários a desmembrarem seus lotes, onde já existem duas construções, possibilitando suas regularizações junto aos órgãos competentes, bem assim, estudar a possibilidade de permitir, com as devidas alterações legais, a existência nos futuros loteamentos, de uma percentagem de lotes com metragens menores das atualmente permitidas, propiciando condições de aquisição pelas famílias menos abastadas financeiramente.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2005.


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Vereador